



Prémio Empreendedorismo Social | ISPA/CGD

Preâmbulo

Considerando a natureza do Ispa – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida (doravante designado Ispa), uma cooperativa, a dimensão da responsabilidade social faz parte da sua identidade e as práticas a ela associadas estão tradicionalmente imbuídas nas suas formas de interação com a comunidade, quer se entenda por comunidade a comunidade académica ou, num sentido mais lato, as estruturas da sociedade civil com quem o Ispa colabora.

É, pois, de uma forma orgânica que a dimensão da responsabilidade social se encontra fortemente vincada na matriz institucional do Ispa, que se desenvolve em torno de cinco valores centrais:

- a) O Pensamento crítico, entendido como o incentivo à consciência crítica da realidade a partir de um sólido conhecimento científico que forme cidadãos ativos, ética e socialmente responsáveis, capazes de intervir em democracia no respeito pela pluralidade e diversidade;
- b) A Excelência, enquanto orientação para elevados padrões de exigência, rigor e profissionalismo com base no reconhecimento do mérito e tendo como meta a excelência e verdade académica e a melhoria constante do desempenho individual e institucional nas suas diferentes manifestações;
- c) A Inovação no estímulo criativo da criatividade e na promoção de uma atitude aberta e proactiva, procurando ideias e novos enquadramentos que contribuam para a valorização e modernização das atividades e processos institucionais e potenciação dos seus resultados;
- d) O Humanismo, enquanto estado permanente de abertura a novas experiências e perspetivas adotando uma cultura de respeito pelo outro nas suas múltiplas facetas, no reconhecimento do direito e valorização da diferença e na igualdade de oportunidades;
- e) A Solidariedade, desenvolvendo o sentido de justiça e de responsabilidade social partilhada.

A estes valores, junta-se a Sustentabilidade, por via do estímulo ao crescimento e desenvolvimento económico com respeito pelo meio ambiente, pelos recursos naturais e pelas gerações futuras.

Alicerçados nas suas áreas de conhecimento, estudantes e *Alumni*, encontram no Ispa um ecossistema de empreendedorismo social, onde são acolhidos projetos de empreendedorismo e inovação social validados empiricamente e sustentadamente desenvolvidas competências empreendedoras.

Artigo 1.º - Âmbito e finalidade

O Prémio “Empreendedorismo Social | Ispa/CGD” visa distinguir, por meio de concurso, projeto(s) que tenham o objetivo promover o empreendedorismo social, desenvolvidos por estudantes do Ispa e/ou *Alumni* que tenham concluído o ciclo de estudos no Ispa em data até 3 anos antes da data de abertura do concurso.

Artigo 2.º - Prémio

Ao(s) projeto(s) vencedor(es) será atribuído um prémio pecuniário: apoio financeiro à execução do projeto, num montante máximo de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), suportado pelo Ispa/CGD.

Artigo 3.º - Apoio não financeiro ao projeto vencedor

O Ispa poderá ainda atribuir apoio de natureza não pecuniária ao projeto vencedor, concretizado na assessoria técnica de profissionais afetos ao Ispa.

Artigo 4.º - Princípios e garantias

1. A atribuição do Prémio “Empreendedorismo Social Ispa/CGD” está assente em procedimento concursal que obedecerá aos princípios da liberdade de candidatura, de igualdade de condições e de igualdade de oportunidades para todas/os as/os candidatas/os.
2. Para respeito dos princípios referidos no número anterior, são garantidos:
 - a) A neutralidade da composição do júri;
 - b) A divulgação atempada dos critérios de avaliação.

Artigo 5.º - Concurso

1. O concurso é aberto por aviso publicado na página eletrónica do Ispa, contendo obrigatoriamente os elementos seguintes:

- a) O objeto do concurso com o valor do prêmio pecuniário a atribuir;
- b) Requisitos de admissão;
- c) Modo e prazo para apresentação das candidaturas;
- d) Critérios de avaliação das propostas;
- e) Instrumentos de monitorização do projeto;
- f) Modo de divulgação dos resultados;
- g) Composição do júri.

Artigo 6.º - Condições de candidatura

1. São admitidas as candidaturas de todos os/as estudantes do Ispa e *Alumni* que tenham concluído o ciclo de estudos no Ispa em data até 3 anos civis antes da data de abertura do concurso.
2. A documentação a entregar com a candidatura será divulgada no edital de abertura do concurso.
3. O local, prazo e modo de apresentação de candidaturas será divulgado no edital de abertura do concurso.

Artigo 7.º - Projeto

1. Por projeto entende-se uma proposta estruturada e sustentada de intervenção, com base em dados da literatura científica e modelo teórico fundamentado.
2. Dos projetos deverá obrigatoriamente constar:
 - 2.1. Título do Projeto;
 - 2.2. Descrição do Projeto, incluindo:
 - a) Sumário executivo (breve descrição do Projeto, fundamentação do interesse para a promoção no âmbito do empreendedorismo social);
 - b) Síntese da avaliação diagnóstica do Projeto;
 - c) Objetivos gerais e específicos;
 - d) Estratégia de implementação;
 - e) Grupo alvo;
 - f) Incidência geográfica;
 - g) Atividades e respetivo cronograma;
 - h) Recursos humanos (discriminados por funções);
 - i) Recursos materiais;
 - j) Identificação de parcerias (caso de verifique), com identificação do seu papel no Projeto;

- k) Aspetos inovadores;
- l) Orçamento discriminado;
- m) Currículos das/os candidatas/os.

Artigo 8.º - Júri

1. Composição do júri:
 - 1.1. O júri é composto por um máximo de cinco elementos:
 - a) Até quatro elementos, designados pelo/a Reitor/a do ISPA;
 - b) Um elemento da sociedade civil, a convidar pelo/a Reitor/a do ISPA.
2. Funcionamento do Júri
 - 2.1. O júri reúne as vezes que entenda necessárias, devendo em cada reunião estar presentes, pelo menos, três dos seus membros.
 - 2.2. Na sua primeira reunião o júri elege um/a presidente, a quem compete convocar e dirigir os trabalhos das reuniões.
 - 2.3. Cabe ao júri determinar, em momento anterior à publicação do aviso:
 - a) Os critérios que presidirão à avaliação dos projetos, designadamente quanto à sua relevância, pertinência, inovação, criatividade, impacto e exequibilidade;
 - b) Os instrumentos necessários para uma eficaz monitorização do projeto.
 - 2.4. As deliberações do júri são tomadas por maioria.
 - 2.5. De todas as reuniões do júri é lavrada ata.

Artigo 9.º - Decisão

1. A decisão do Júri será comunicada, por escrito, a todos os/as candidatos/as.
2. Não haverá recurso das decisões do Júri.
3. O Prémio poderá não ser atribuído ou poderá, eventualmente, ser partilhado por vários projetos concorrentes.

Artigo 10.º - Entrega e divulgação do prémio

1. A entrega do Prémio Empreendedorismo Social Ispa/CGD será efetuada numa sessão pública, na qual o vencedor/a do Prémio será convidado/a a proferir uma breve apresentação do projeto premiado.

2. A divulgação do Prémio de Empreendedorismo Social Ispa/CGD, bem como do/a autor/a premiado/a, será feita através da imprensa, página web e redes sociais do Ispa.

Artigo 11.º - Omissões

Os casos omissos não contemplados no presente regulamento, serão decididos pelo Júri sendo este soberano nas suas decisões.